



**LEI MUNICIPAL Nº 3143 DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.038 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	400.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.040 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	348.848,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$748.848,91</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de **R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, proveniente ao repasse do Estado destinado à Assistência Farmacêutica, conforme extrato bancário em 27/12/2018 Banco Bradesco Agência nº 0555 conta corrente nº 41186-8 Quadro B e conciliação bancária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2019  
Projeto de lei nº 107/2019  
Autor: Executivo Municipal



QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: 41186-8

Fonte de Recursos: 29

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 748.848,91	3 - Obrigações	-
		Superávit	R\$ 748.848,91
<b>Total</b>	<b>R\$ 748.848,91</b>	<b>4 - Total</b>	<b>R\$ 748.848,91</b>

Notas:

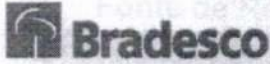
- 1 - Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 - Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 - Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 - Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 - Informar o superávit financeiro existente (2-3).

*Ilha*

Luaci Figueiredo da Souza  
Téc. em Contabilidade  
CRC/RJ 103115/0-7  
Matr. 495R

*Sérgio*  
Sérgio Augusto Ribeiro de Souza  
Controlador Geral do FMS  
CABIR 1129.288

Secretaria Municipal de Saúde  
Processo nº 156/19  
Fls. 4 Rubrica *[assinatura]*



Extrato Mensal

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
04/01/2019	REDE BRADESCO		15:10 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI			
AGENCIA 0555 CONTA 0041186-8			
22/11	SALDO ANTERIOR		1,00
14/12	BX AUT POUPANCA 0041186		50,90
14/12	TARIFA BANCARIA 0031218		50,90-
	CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 14/12		1,00
27/12	PGTO GOVERNO RJ 0013642	249.615,97	
	UG296100/20180B013642 0000010949		
27/12	PGTO GOVERNO RJ 0013655	249.615,97	
	UG296100/20180B013655 0000010949		
27/12	PGTO GOVERNO RJ 0013766	129.792,00	
	UG296100/20180B013766 0000010949		
27/12	PGTO GOVERNO RJ 0013767	64.896,00	
	UG296100/20180B013767 0000010949		
27/12	PGTO GOVERNO RJ 0013768	54.927,97	
	UG296100/20180B013768 0000010949		
	SALDO EM 27/12	748.848,91	

Notas:

- 1 - Nota e integralizaçao de...
- 2 - Saldo financeiro conciliado...
- 3 - Saldo das obrigaçoes...

Traci Figueiredo de Souza  
 Titular do Conselho de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde Souza  
 Processo nº 156/19  
 Fls. 6 Rubrica *Murari*